



PORTARIA Nº 5.136/2026

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO PARA ADEQUAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL À EMENDA CONSTITUCIONAL DA REFORMA TRIBUTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe oferece,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da legislação tributária municipal em virtude das profundas alterações introduzidas pela Emenda Constitucional da Reforma Tributária no Sistema Tributário Nacional;

CONSIDERANDO os impactos diretos da Reforma Tributária na arrecadação, na competência e na gestão dos tributos municipais, em especial o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e a sistemática de repartição de receitas;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio do Ofício Finanças/PMA nº 113/2026, constante no Processo Digital (E-Docs) nº 2026-68FH2;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e constituir a **Comissão Especial de Trabalho** encarregada de realizar os estudos e propor as adequações necessárias no Código Tributário Municipal (CTM) em decorrência da Reforma Tributária.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

- **Flávia Viana de Souza Beraldo** – Superintendente de Tributação;
- **Cristina Celi Rezende de Oliveira** – Procuradora Municipal;
- **Willian Fadini Faian** – Secretário Executivo de Finanças e Planejamento.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

- I – Estudar os impactos da Reforma Tributária no âmbito do Município de Alegre/ES;
- II – Propor as alterações e atualizações necessárias na legislação tributária municipal vigente;
- III – Elaborar e apresentar a minuta do Projeto de Lei contendo as adequações exigidas pela nova legislação federal.



Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros desta Comissão serão considerados de relevante interesse público e não ensejarão remuneração específica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre- ES, 08 de setembro de 2026.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 08/09/2026 13:48:34 -03:00

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
GSEAD - SEAD - PMAL
assinado em 08/09/2026 13:45:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/09/2026 13:48:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6N3DRC>